



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves do Município de São Sebastião do Alto - RJ.

1.2 - Quantitativo estimado de acordo com os itens abaixo:

PEÇAS				
SPIN				
ITEM	objeto	quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KIT SAPATA DE FREIO TRAS	1	R\$ 316,83	R\$ 316,83
2	JOGO PASTILHA DIANTEIRO	1	R\$ 214,78	R\$ 214,78
3	DISCO FREIO DIANT	2	R\$ 153,25	R\$ 306,50
4	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	12	R\$ 170,97	R\$ 2.051,64
5	FILTRO DE OLEO	2	R\$ 33,71	R\$ 67,43
6	FILTRO DE AR	1	R\$ 48,63	R\$ 48,63
7	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	1	R\$ 275,39	R\$ 275,39
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 361,67	R\$ 723,34
9	ROLAMENTO TRASEIRO	2	R\$ 202,50	R\$ 405,01
10	JOGO DE VELAS	1	R\$ 137,75	R\$ 137,75
11	JOGO DE CABO VELAS	1	R\$ 156,16	R\$ 156,16
12	ESTICADOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 150,84	R\$ 150,84
13	CORREIA DENTADA	1	R\$ 114,90	R\$ 114,90
14	CORREIA DO ALTERNADOR	1	R\$ 112,74	R\$ 112,74
15	POLIA DO ALTERNADOR	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
16	BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS	2	R\$ 42,88	R\$ 85,75
17	RESERVATORIO D'AGUA	1	R\$ 92,59	R\$ 92,59
18	BOMBA D'AGUA	1	R\$ 173,94	R\$ 173,94
19	BOMBA DE OLEO	1	R\$ 435,27	R\$ 435,27
20	JUNTA DE CABEÇOTE	1	R\$ 277,06	R\$ 277,06
21	JOGO TUCHO	1	R\$ 336,32	R\$ 336,32
22	JOGO DE BALANCINHO	1	R\$ 391,42	R\$ 391,42
23	JOGO DE ANEL	1	R\$ 555,54	R\$ 555,54
24	JOGO DE PISTÃO	1	R\$ 1.145,34	R\$ 1.145,34
25	CABEÇOTE COMPLETO	1	R\$ 3.553,66	R\$ 3.553,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

TOTAL				R\$ 12.285,77
CRONOS 2022/2023				
1	JOGO PASTILHA DIANTEIRO	15	R\$ 172,83	R\$ 2.592,41
2	DISCO FREIO DIANT	4	R\$ 203,54	R\$ 814,16
3	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	6	R\$ 192,23	R\$ 1.153,35
4	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	6	R\$ 282,93	R\$ 1.697,60
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	R\$ 358,00	R\$ 3.579,98
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	R\$ 363,76	R\$ 2.910,10
7	JUNTA HOMOCINETICA	6	R\$ 259,36	R\$ 1.556,16
8	CUBO DE RODA TRASEIRO	8	R\$ 256,00	R\$ 2.048,00
9	JOGO DE VELAS	9	R\$ 214,69	R\$ 1.932,21
10	JOGO DE CABO VELAS	9	R\$ 168,00	R\$ 1.512,00
11	ESTICADOR CORREIA DENTADA	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
12	CORREIA DENTADA	6	R\$ 126,33	R\$ 758,00
13	CORREIA DO ALTERNADOR	6	R\$ 108,75	R\$ 652,49
14	POLIA DO ALTERNADOR	6	R\$ 175,75	R\$ 1.054,50
15	PIVO SUSPENÇÃO	8	R\$ 105,75	R\$ 846,00
16	PONTEIRA DIREÇÃO	6	R\$ 114,31	R\$ 685,85
17	BATENTE DO AMORTECEDOR	10	R\$ 49,93	R\$ 499,28
18	BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00
19	ARTICULAÇÃO AXIAL	6	R\$ 118,03	R\$ 708,17
20	BUCHA DE BALANÇA	8	R\$ 67,98	R\$ 543,80
21	BATERIA 60 AMP	8	R\$ 400,75	R\$ 3.206,00
22	PARABRISA	4	R\$ 802,67	R\$ 3.210,66
23	LAMPADA FAROL H7	30	R\$ 40,90	R\$ 1.226,85
TOTAL				R\$ 34.725,54
STRADA 2023				
1	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	2	R\$ 166,32	R\$ 332,64
2	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	1	R\$ 177,54	R\$ 177,54
3	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	1	R\$ 263,23	R\$ 263,23
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 418,55	R\$ 837,09
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 388,69	R\$ 777,37
6	JUNTA HOMOCINETICA	1	R\$ 269,60	R\$ 269,60
7	JOGO DE VELAS	1	R\$ 144,54	R\$ 144,54
8	JOGO DE CABO VELAS	1	R\$ 159,75	R\$ 159,75
9	PIVO SUSPENÇÃO	1	R\$ 112,57	R\$ 112,57
10	PONTEIRA DIREÇÃO	1	R\$ 122,46	R\$ 122,46
11	BATENTE AMORTECEDOR	2	R\$ 43,56	R\$ 87,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

12	BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS	2	R\$ 54,73	R\$ 109,45
13	ARTICULAÇÃO AXIAL	2	R\$ 123,99	R\$ 247,97
14	BATERIA 60 AMP	1	R\$ 395,66	R\$ 395,66
15	LAMPADA FAROL H7	4	R\$ 41,33	R\$ 165,32
TOTAL				R\$ 4.202,30
JETA 2019				
1	JOGO PASTILHA DIANTEIRO	1	R\$ 253,63	R\$ 253,63
2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	2	R\$ 378,06	R\$ 756,12
3	FILTRO DE OLEO	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$ 73,20	R\$ 73,20
5	FILTRO DE AR MOTOR	1	R\$ 73,65	R\$ 73,65
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	R\$ 86,50	R\$ 86,50
7	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	1	R\$ 286,87	R\$ 286,87
8	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 515,33	R\$ 1.030,67
9	JOGO DE VELAS	1	R\$ 329,91	R\$ 329,91
10	JOGO DE CABO VELAS	1	R\$ 303,00	R\$ 303,00
11	PIVO SUSPENSÃO	2	R\$ 192,35	R\$ 384,70
12	PONTEIRA DIREÇÃO	2	R\$ 174,53	R\$ 349,07
13	ARTICULAÇÃO AXIAL	2	R\$ 194,42	R\$ 388,84
14	BUCHA ESTABILIZADORA	2	R\$ 121,53	R\$ 243,07
TOTAL				R\$ 4.705,19
STRADA 2019				
1	KIT SAPATA DE FREIO TRAS	1	R\$ 204,42	R\$ 204,42
2	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	1	R\$ 170,41	R\$ 170,41
3	KIT ROLAMENTO RODA DIANT	2	R\$ 175,23	R\$ 350,46
4	FILTRO DE OLEO	1	R\$ 29,97	R\$ 29,97
5	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$ 29,74	R\$ 29,74
6	FILTRO DE AR	1	R\$ 38,20	R\$ 38,20
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	R\$ 34,68	R\$ 34,68
8	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	1	R\$ 248,86	R\$ 248,86
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 379,75	R\$ 759,50
10	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 346,66	R\$ 693,32
11	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 298,60	R\$ 597,20
12	JOGO DE VELAS	1	R\$ 132,32	R\$ 132,32
13	JOGO DE CABO VELAS	1	R\$ 151,75	R\$ 151,75
14	ESTICADOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 134,06	R\$ 134,06
15	CORREIA DENTADA	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
16	POLIA DO ALTERNADOR	1	R\$ 143,98	R\$ 143,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

17	PIVO SUSPENÇÃO	2	R\$ 99,21	R\$ 198,42
18	PONTEIRA DIREÇÃO	2	R\$ 106,89	R\$ 213,78
19	BATENTE DO AMORTECEDOR	2	R\$ 51,55	R\$ 103,10
20	BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS	2	R\$ 54,67	R\$ 109,35
21	ARTICULAÇÃO AXIAL	1	R\$ 98,59	R\$ 98,59
22	BATERIA 60 AMP	1	R\$ 393,03	R\$ 393,03
23	LAMPADA FAROL H7	4	R\$ 42,58	R\$ 170,31
TOTAL				R\$ 5.131,41
GOL 2019				
1	JOGO PASTILHA DIANTEIRO	2	R\$ 162,71	R\$ 325,43
2	DISCO FREIO DIANT	2	R\$ 196,69	R\$ 393,38
3	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	2	R\$ 123,34	R\$ 246,68
4	FILTRO DE OLEO	4	R\$ 30,23	R\$ 120,90
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	R\$ 28,49	R\$ 56,99
6	FILTRO DE AR	2	R\$ 34,97	R\$ 69,94
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO	2	R\$ 36,38	R\$ 72,75
8	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	1	R\$ 213,72	R\$ 213,72
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 351,08	R\$ 702,15
10	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 337,41	R\$ 674,82
11	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 206,20	R\$ 412,41
12	ROLAMENTO TRASEIRO	2	R\$ 249,75	R\$ 499,51
13	JOGO DE VELAS	1	R\$ 141,99	R\$ 141,99
14	JOGO DE CABO VELAS	1	R\$ 157,48	R\$ 157,48
15	ESTICADOR CORREIA DENTADA	2	R\$ 143,40	R\$ 286,81
16	CORREIA DENTADA	2	R\$ 134,92	R\$ 269,84
17	CORREIA DO ALTERNADOR	2	R\$ 106,68	R\$ 213,36
18	PIVO SUSPENÇÃO	2	R\$ 95,19	R\$ 190,38
19	PONTEIRA DIREÇÃO	2	R\$ 124,25	R\$ 248,50
20	BATENTE AMORTECEDOR	2	R\$ 44,77	R\$ 89,54
21	BATENTE AMORTECEDOR TRAS	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
22	ARTICULAÇÃO AXIAL	2	R\$ 115,14	R\$ 230,27
23	BIELETA	2	R\$ 85,00	R\$ 170,01
24	BUCHA ESTABILIZADORA	2	R\$ 49,64	R\$ 99,28
25	BUCHA DA BALANÇA	2	R\$ 69,37	R\$ 138,75
26	RESERVATORIO D'AGUA	1	R\$ 108,39	R\$ 108,39
27	BOMBA D'AGUA	2	R\$ 202,90	R\$ 405,80
TOTAL				R\$ 6.627,00
GOL 2016				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

1	JOGO PASTILHA DIANTEIRO	2	R\$ 142,79	R\$ 285,58
2	DISCO FREIO DIANT	2	R\$ 149,77	R\$ 299,54
3	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	2	R\$ 112,66	R\$ 225,33
4	FILTRO DE OLEO	4	R\$ 32,28	R\$ 129,10
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	R\$ 27,53	R\$ 55,06
6	FILTRO DE AR	2	R\$ 36,55	R\$ 73,11
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO	2	R\$ 34,52	R\$ 69,04
8	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	1	R\$ 210,83	R\$ 210,83
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 337,99	R\$ 675,98
10	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 330,75	R\$ 661,50
11	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 203,40	R\$ 406,79
12	ROLAMENTO TRASEIRO	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
13	JOGO DE VELAS	1	R\$ 130,75	R\$ 130,75
14	JOGO DE CABO VELAS	1	R\$ 140,94	R\$ 140,94
15	ESTICADOR CORREIA DENTADA	2	R\$ 126,62	R\$ 253,24
16	CORREIA DENTADA	2	R\$ 117,51	R\$ 235,01
17	CORREIA DO ALTERNADOR	2	R\$ 99,89	R\$ 199,78
18	PIVO SUSPENÇÃO	2	R\$ 90,42	R\$ 180,83
19	PONTEIRA DIREÇÃO	2	R\$ 101,36	R\$ 202,72
20	BATENTE AMORTECEDOR	2	R\$ 42,09	R\$ 84,19
21	BATENTE AMORTECEDOR TRAS	2	R\$ 41,55	R\$ 83,10
22	ARTICULAÇÃO AXIAL	2	R\$ 93,69	R\$ 187,37
23	BIELETA	2	R\$ 83,05	R\$ 166,10
24	BUCHA ESTABILIZADORA	2	R\$ 50,50	R\$ 101,00
25	BUCHA DA BALANÇA	2	R\$ 70,90	R\$ 141,79
26	RESERVATORIO D'AGUA	1	R\$ 111,25	R\$ 111,25
27	BOMBA D'AGUA	1	R\$ 154,92	R\$ 154,92
TOTAL				R\$ 5.968,80
SIENA				
1	KIT SAPATA DE FREIO TRAS	4	R\$ 267,97	R\$ 1.071,87
2	JOGO PASTILHA DIANTEIRO	9	R\$ 180,54	R\$ 1.624,84
3	DISCO FREIO DIANT	4	R\$ 158,98	R\$ 635,92
4	KIT ROLAMENTO RODA DIANT	6	R\$ 191,76	R\$ 1.150,56
5	FILTRO DE OLEO	9	R\$ 30,49	R\$ 274,39
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	9	R\$ 31,90	R\$ 287,12
7	FILTRO DE AR	9	R\$ 44,75	R\$ 402,75
8	FILTRO DE AR CONDICIONADO	9	R\$ 36,66	R\$ 329,94
9	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	4	R\$ 272,06	R\$ 1.088,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

10	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	R\$ 365,11	R\$ 3.651,13
11	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	R\$ 341,15	R\$ 2.729,16
12	JUNTA HOMOCINETICA	6	R\$ 270,95	R\$ 1.625,70
13	ROLAMENTO TRASEIRO	8	R\$ 207,22	R\$ 1.657,78
14	JOGO DE VELAS	9	R\$ 140,61	R\$ 1.265,51
15	JOGO DE CABO VELAS	9	R\$ 142,37	R\$ 1.281,35
16	RADIADOR	3	R\$ 420,11	R\$ 1.260,32
17	ESTICADOR CORREIA DENTADA	6	R\$ 139,69	R\$ 838,16
18	CORREIA DENTADA	6	R\$ 112,25	R\$ 673,50
19	CORREIA DO ALTERNADOR	6	R\$ 99,75	R\$ 598,50
20	POLIA DO ALTERNADOR	6	R\$ 147,76	R\$ 886,55
21	PIVO SUSPENSÃO	8	R\$ 95,25	R\$ 762,00
22	PONTEIRA DIREÇÃO	6	R\$ 101,98	R\$ 611,88
23	BATENTE AMORTECEDOR	10	R\$ 44,63	R\$ 446,30
24	BATENTE AMORTECEDOR TRAS	8	R\$ 44,02	R\$ 352,12
25	ARTICULAÇÃO AXIAL	6	R\$ 106,99	R\$ 641,91
26	BIELETA	4	R\$ 77,84	R\$ 311,35
27	BUCHA DA BALANÇA	8	R\$ 71,73	R\$ 573,82
28	RESERVATORIO D'AGUA	4	R\$ 113,90	R\$ 455,58
29	BATERIA 60 AMP	6	R\$ 398,91	R\$ 2.393,48
30	PARABRISA	2	R\$ 784,34	R\$ 1.568,68
31	LAMPADA FAROL H7	30	R\$ 45,25	R\$ 1.357,50
32	KIT EMBREAGEM	5	R\$ 648,25	R\$ 3.241,25
33	CAIXA DE DIREÇÃO	2	R\$ 1.292,25	R\$ 2.584,50
TOTAL				R\$ 38.633,64
VOYAGEM 2021/22				
1	JOGO PASTILHA DIANTEIRO	1	R\$ 151,56	R\$ 151,56
2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	2	R\$ 131,16	R\$ 262,32
3	FILTRO DE OLEO	2	R\$ 29,69	R\$ 59,39
4	FILTRO COMBUSTIVEL	2	R\$ 29,76	R\$ 59,52
5	FILTRO DE AR MOTOR	2	R\$ 35,17	R\$ 70,34
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO	2	R\$ 36,20	R\$ 72,39
7	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	1	R\$ 216,77	R\$ 216,77
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 362,55	R\$ 725,10
9	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 328,16	R\$ 656,32
10	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 229,24	R\$ 458,47
11	JOGO DE VELAS	1	R\$ 149,53	R\$ 149,53
12	JOGO DE CABO VELAS	1	R\$ 180,40	R\$ 180,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

13	ESTICADOR CORREIA DENTADA	2	R\$ 137,95	R\$ 275,89
14	CORREIA DENTADA	2	R\$ 138,87	R\$ 277,74
15	TENSOR DA CORREIA DENTADA	1	R\$ 133,63	R\$ 133,63
16	PIVO SUSPENÇÃO	2	R\$ 105,68	R\$ 211,35
17	PONTEIRA DIREÇÃO	2	R\$ 109,03	R\$ 218,05
18	BATENTE AMORTECEDOR	2	R\$ 51,13	R\$ 102,26
19	BATENTE AMORTECEDOR TRAS	2	R\$ 47,89	R\$ 95,78
20	ARTICULAÇÃO AXIAL	2	R\$ 96,43	R\$ 192,85
21	BIELETA	2	R\$ 88,47	R\$ 176,94
22	BUCHA ESTABILIZADORA	2	R\$ 51,36	R\$ 102,72
23	BUCHA DA BALANÇA	2	R\$ 68,12	R\$ 136,25
24	BATERIA 60 AMP	1	R\$ 387,25	R\$ 387,25
TOTAL				R\$ 5.372,79
FIORINO 2018				
1	KIT SAPATA DE FREIO TRAS	1	R\$ 201,10	R\$ 201,10
2	JOGO PASTILHA DIANTEIRO	1	R\$ 162,51	R\$ 162,51
3	KIT ROLAMENTO RODA DIANT	2	R\$ 181,09	R\$ 362,18
4	FILTRO DE OLEO	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
5	FILTRO DE AR	1	R\$ 34,69	R\$ 34,69
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	R\$ 37,01	R\$ 37,01
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R\$ 31,50	R\$ 31,50
8	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	1	R\$ 259,90	R\$ 259,90
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
10	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 318,75	R\$ 637,49
11	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 260,18	R\$ 520,37
12	JOGO DE VELAS	1	R\$ 135,55	R\$ 135,55
13	JOGO DE CABO VELAS	1	R\$ 157,25	R\$ 157,25
14	ESTICADOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 127,80	R\$ 127,80
15	CORREIA DENTADA	1	R\$ 142,97	R\$ 142,97
16	CORREIA DO ALTERNADOR	1	R\$ 103,87	R\$ 103,87
17	POLIA DO ALTERNADOR	1	R\$ 134,88	R\$ 134,88
18	PIVO SUSPENÇÃO	2	R\$ 92,27	R\$ 184,54
19	PONTEIRA DIREÇÃO	2	R\$ 102,31	R\$ 204,62
20	BATENTE AMORTECEDOR	2	R\$ 45,11	R\$ 90,23
21	BATENTE AMORTECEDOR TRAS	2	R\$ 51,13	R\$ 102,27
22	ARTICULAÇÃO AXIAL	1	R\$ 97,26	R\$ 97,26
23	BATERIA 60 AMP	1	R\$ 382,25	R\$ 382,25
24	LAMPADA FAROL H4	4	R\$ 37,04	R\$ 148,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

TOTAL				R\$ 5.040,36
FIORINO 2022				
1	JOGO PASTILHA DIANTEIRO	4	R\$ 161,23	R\$ 644,90
2	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	4	R\$ 299,98	R\$ 1.199,90
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$ 379,40	R\$ 1.517,58
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 334,98	R\$ 1.339,90
5	JUNTA HOMOCINETICA	4	R\$ 254,80	R\$ 1.019,19
6	JOGO DE VELAS	4	R\$ 129,33	R\$ 517,30
7	JOGO DE CABO VELAS	4	R\$ 144,25	R\$ 577,00
8	CORREIA DO ALTERNADOR	2	R\$ 86,13	R\$ 172,25
9	PIVO SUSPENÇÃO	6	R\$ 95,91	R\$ 575,43
10	PONTEIRA DIREÇÃO	6	R\$ 98,35	R\$ 590,07
11	BATENTE AMORTECEDOR	4	R\$ 48,33	R\$ 193,32
12	BATENTE AMORTECEDOR TRAS	4	R\$ 51,91	R\$ 207,65
13	ARTICULAÇÃO AXIAL	4	R\$ 89,19	R\$ 356,74
14	BATERIA 60 AMP	4	R\$ 388,75	R\$ 1.555,00
15	LAMPADA FAROL H4	8	R\$ 39,07	R\$ 312,52
TOTAL				R\$ 10.778,75
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				
MÃO DE OBRA				
ITEM	OBEJTO	QUANTIDADE ESTIMADA DE HORA	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1	MECANICA	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
2	ELETRICA	65	R\$ 95,00	R\$ 6.175,00
3	PINTURA	70	R\$ 113,33	R\$ 7.933,33
4	LANTERNAGEM	50	R\$ 143,33	R\$ 7.166,67
TOTAL				R\$ 36.875,00

Observação: foi levado em consideração duas casas decimais para o valor médio das cotações e solicitamos que seja dado lances também com duas casas decimais.

1.3 – Prazo de Execução: execução imediata após emissão de ordem de serviço realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município dispõe de uma frota de veículos leves que necessitam de manutenção periódicas de ação preventiva e corretiva e que por terem ultrapassado o tempo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

garantia de fábrica precisam ser realizadas em oficinas especializadas, pois o município não dispõe de mão de obra capacitada em seu quadro de funcionários, bem como não possui expertise para gerir toda manutenção da frota, diante disso, solicitamos a contratação dos serviços para que possamos atender as expectativas desta secretaria.

A manutenção dos veículos é de grande valia, principalmente no que se refere a segurança do veículo e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada e essencial para manter funcionando de maneira satisfatória. Realizar consertos e reparos aumenta a vida útil do pneu e consequentemente uma economia para o município que não terá que adquirir um novo pneu.

A contratação encontra-se fundamentada na Lei 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução que melhor atende as necessidades desta Secretaria é a Contratação de empresa manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos com fornecimento de peças.

A solução encontrada para atender a demanda consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção veicular (auto center).

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos desta Secretaria para cumprimento das atividades essenciais e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos que versem sobre o presente objeto.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** a contratação deste objeto se enquadra como como serviço e bem comum;
- 4.2** A empresa deverá estar localizada em endereços fixos em uma distância máxima de 100 KM do Galpão de Transporte localizado na Rua Maria Faustina da Conceição, Centro, São Sebastião do Alto – RJ;
- 4.3** O serviço deverá ser executado e entregue no mesmo dia que execução dos serviços, salvo problemas atípicos que inviabilize a entrega devendo ser comunicado a fiscalização contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

4.4 O pagamento será efetuado conforme execução do serviço após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega de nota fiscal contendo o resumo da totalização dos serviços realizados no período;

4.4.1 A inadimplência da Contratada com relação a encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal nº 14.133/21.

4.4.2 A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ou em cheque nominal.

4.4.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

4.4.4 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

4.4.5 Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido à contratada no prazo inferior ao citado no subitem 4.3, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação

4.4.6 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

4.4.7 comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo esta devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria

4.5 do local da prestação de serviços:

4.5.1 a prestação de serviço deverá ocorrer em oficina própria do fornecedor;

4.5.2 o recebimento definitivo do serviço será concretizado após adotados todos os procedimentos de conferência;

4.5.2.1 o aceite ou aprovação do serviço não exclui responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste processo de contratação que a originou, verificadas posteriormente, garantindo-se o município de São Sebastião do Alto – RJ, inclusive, faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei federal 8.078/90.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

4.6 É vedada a subcontratação do serviço;

5 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - A execução dos serviços utilizados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, dar-se-á na forma rotineira, devendo ser mantido sempre o bom funcionamento, para que não haja interrupção nem transtorno do mesmo.

5.2 - Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de serviço ou no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra solução necessária para o reparo, a CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Laudo Técnico, nos termos da Lei. A CONTRATADA deverá realizar apenas os serviços solicitados pelo CONTRATANTE.

5.3 - O ato da entrega dos veículos ao CONTRATANTE após a execução do serviço não implica no seu aceite e das peças empregadas, que sofrerão exame pormenorizado quanto à sua origem, qualidade e funcionamento;

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

6.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.

6.1.3 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, **bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pela Contratante.**

6.1.4 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.5 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

6.1.6 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.

6.1.7 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao serviço em questão.

6.1.8 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

6.1.9 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.

6.1.10 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.

6.1.11 - As obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao **Município**, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

6.1.12 - Obriga-se a **CONTRATADA** a arcar com todas as despesas referentes a transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento dos serviços contratados.

6.2 - DO MUNICÍPIO

6.2.1 - Designar os fiscais para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente edital e para atestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo de Referência ou posterior edital.

6.2.3 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação das obrigações.

6.2.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2.5 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.6 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

7 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberá aos fiscais acima mencionados.

7.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

7.6 - Ficam designados os servidores Fernando Costa Conceição, matrícula 99/0616-08 e Ronaldo Miliano Andrade, Matrícula 13/1651-08 para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado.

8 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1 - Os serviços executados deverão ter garantia, sendo obrigada a **CONTRATADA** reparar o produto em caso de necessidade de dano no mesmo local do conserto.

8.2 - Na ocorrência de defeito durante o período de garantia a **CONTRATADA** será comunicada e deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.3 - Quando da devolução do veículo, a **CONTRATADA** deverá fornecer certificado de garantia através de documento próprio ou anotação impressa ou carimbada na nota fiscal.

9 - DO PRAZO DE CONTRATATO E DA PRORROGAÇÃO

O objeto desta contratação terá o prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, comprovada as condições vantajosas.

10 - DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS:

154510001.2.017 - 3.3.90.30.00 - 500 (IMPOSTOS E TRANSF. - DEMAIS)

154510001.2.017 - 3.3.90.30.00 - 720 (ROYALTIES DEMAIS)

154510001.2.017 - 3.3.90.39.00 - 500 (IMPOSTOS E TRANSF. - DEMAIS)

154510001.2.017 - 3.3.90.39.00 - 720 (ROYALTIES DEMAIS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

101220001.2.040 - 3.3.90.30.00 - 500 (IMPOSTOS E TRANSF. - SAÚDE)

101220001.2.040 - 3.3.90.30.00 - 635 (ROYALTIES SAÚDE)

101220001.2.040 - 3.3.90.30.00 - 600 (SUS - CUSTEIO)

101220001.2.040 - 3.3.90.39.00 - 500 (IMPOSTOS E TRANSF. - SAÚDE)

101220001.2.040 - 3.3.90.39.00 - 635 (ROYALTIES SAÚDE)

101220001.2.040 - 3.3.90.39.00 - 600 (SUS - CUSTEIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

082440001.2.062 - 3.3.90.30.00 - 720 (ROYALTIES DEMAIS)

082440001.2.062 - 3.3.90.30.00 - 660 (FNAS)

082440001.2.062 - 3.3.90.39.00 - 720 (ROYALTIES DEMAIS)

082440001.2.062 - 3.3.90.39.00 - 660 (FNAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

123610007.2.026 - 3.3.90.30.00 - 500 (IMPOSTOS E TRANSF. - EDUCAÇÃO)

123610007.2.026 - 3.3.90.30.00 - 550 (SALÁRIO-EDUCAÇÃO)

123610007.2.026 - 3.3.90.30.00 - 573 (ROYALTIES EDUCAÇÃO)

123610007.2.026 - 3.3.90.39.00 - 500 (IMPOSTOS E TRANSF. - EDUCAÇÃO)

123610007.2.026 - 3.3.90.39.00 - 550 (SALÁRIO-EDUCAÇÃO)

123610007.2.026 - 3.3.90.39.00 - 573 (ROYALTIES EDUCAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

11 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor se dará após análise de todo critério de julgamento, sendo selecionada a empresa que estiver apta e apresentar menor valor global.

A contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico para registro de preço com critério de julgamento menor preço global, visto que, devido a complexidade da manutenção de cada veículo com diversas peças e mão de obra específica ficaria inviável e geraria um transtorno para esta secretaria tendo que movimentar o veículo caso seja necessário executar serviços em diversas oficinas.

12 - DO FORO

Fica eleita a Comarca de São Sebastião do Alto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

São Sebastião do Alto, 8 de novembro de 2024.

Raquel Gama Estabanez
Assessora de Obras e Serviços
Mat.:11/1277-11